

LEI Nº 451/2013
DE: 02 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 257/2008 de 16 de abril de 2008 e alterações posteriores e dá outras providências.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o **Art. 18 da Lei nº 257/2008 de 16/04/2008**, acrescentando na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal o cargo de provimento efetivo: Contador com CRC

Artigo 2º - Fica alterado o **Art. 18 da Lei nº 257/2008 de 16/04/2008**, acrescentando nos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal o cargo de Contador de conformidade com o quadro abaixo:

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração R\$
01	Contador	com CRC	20 H/S	1.876,96

§ Único: Com as alterações acima o **Art. 18 da Lei nº 257/2008**, passa a ter a seguinte redação:

”Art. 18 – Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, passam a ser os seguintes:”

Quantidade	Cargo	Escolaridade Exigida
03	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo
04	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto
02	Auxiliares Administrativo	Ensino Fund. Completo
02	Motorista	Ensino Fund. Incompleto
04	Guardas	Ensino Fund. Incompleto
01	Auditor público Interno	Superior
<u>01</u>	<u>Contador</u>	<u>Com CRC</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**